

Brasília, 03 de novembro de 2021.

Ref.: Destinação orçamentária adequada ao combate ao trabalho análogo ao escravo no Brasil em 2022.

Exmo(a). Sr.(a),

Vimos por meio desta carta apresentar aspectos fundamentais para subsidiar ações de proposição e apoio a emendas que garantam um orçamento adequado em 2021 para a existência e a continuidade da política de enfrentamento ao trabalho análogo ao de escravo em nosso país.

Considerando o contexto grave em que se encontra o Brasil, especialmente devido aos impactos da pandemia da Covid-19, que devem continuar neste e nos próximos anos, é fundamental a atuação de V. Exas. para evitar uma tragédia. A pandemia impactou severamente as fiscalizações. Somente em nove meses em 2021, 1.015 trabalhadores/as foram resgatados, superando o total de pessoas libertados/as ao longo de todo o ano de 2020 (936), segundo dados do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil.¹

Ao mesmo tempo, indicadores mostram o aumento da fome² e o desaparecimento de postos formais e informais de emprego³, que atingem de forma desproporcional grupos mais vulneráveis. Com a ampliação da informalidade, da precarização do trabalho e dos níveis de desigualdade social no país, cresce o número de trabalhadores/as em situação de extrema vulnerabilidade e, portanto, mais suscetíveis ao aliciamento para o trabalho escravo.

O orçamento para 2022 está sendo discutido neste Congresso Nacional e ainda há tempo para ação parlamentar. A inércia gerará o risco de não haver orçamento adequado para ações de combate e erradicação ao trabalho escravo no próximo ano, o que contribuirá para guiar o Brasil a níveis de pobreza e precarização extrema, superados há pelo menos uma década.

Nesse sentido, apresentamos abaixo um resumo de pontos que podem servir de embasamento para possíveis emendas e votos sobre orçamento destinado ao combate ao trabalho escravo.

Principais pontos a serem considerados:

¹ BRASIL. Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: <<https://sit.trabalho.gov.br/radar/>>. Acesso em: 06 de out de 2021.

² ROCHA, Rayane. "Fome avança e atinge 19,1 milhões de brasileiros". CNN Brasil, 05/10/2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/fome-avanca-e-atinge-mais-9-milhoes-de-brasileiros-nos-ultimos-dois-anos/>>. Acesso em: 07 de out de 2021.

³ IPEA. "Pandemia provocou sobreposição de vulnerabilidades". 14/07/2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=38262&Itemid=9>.

1) A política brasileira de enfrentamento à escravidão contemporânea é referência internacional, elogiada por organizações e organismos internacionais, como a ONU e a OIT;

2) A condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos, em sede do caso Fazenda Brasil Verde, fez com que o Estado assumisse uma série de compromissos públicos para superação de lacunas legislativas e fortalecimento de políticas públicas para a erradicação da escravidão contemporânea em seu território⁴;

3) Dados do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil⁵ indicam que mais de 56 mil trabalhadores/as já foram resgatados por operações da Inspeção do Trabalho desde a criação dessa política em 1995;

4) Os cortes orçamentários da Inspeção do Trabalho ocorrem desde 2014, impactando o número de operações realizadas e o tipo de locais e atividades atingidas e, conseqüentemente, o número de trabalhadores/as resgatados/as. Quanto mais isolado geograficamente o local da denúncia, maiores os custos da operação. Dessa forma, operações em áreas rurais - onde se encontra a imensa maioria dos trabalhadores/as resgatados/as desde 1995, de acordo com o Radar/SIT - são realizadas em menor frequência;

5) Inspeções do trabalho são fontes de dados para o cadastro de empregadores (“lista suja”), uma importante ferramenta de transparência para toda a sociedade brasileira, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal⁶ e também uma exigência dos setores empresariais e financeiros que adotaram o cadastro de empregadores como referência de contratações e fonte para suas políticas de responsabilidade corporativa e social;

6) Operações de resgate e fiscalização são complexas e exigem articulação de diferentes órgãos (como a Polícia Federal) e atores locais, além de recursos para reestruturação e renovação dos instrumentos de trabalho e logística da SIT, notadamente da sua frota de veículos (inclusive combustível) e equipamentos de informática e proteção pessoal. A segurança dos auditores fiscais do trabalho não pode ser minimizada - lembremos da Chacina de Unai ocorrida há 17 anos;

7) O déficit na equipe de Inspeção do Trabalho vem, há tempos, sendo denunciado por organizações da sociedade civil e pelos próprios auditores fiscais do trabalho, tendo sido objeto de manifestação pública da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo⁷.

Como mencionado, o atual contexto deixou mais pessoas vulneráveis ao aliciamento para o trabalho escravo, o que torna ainda mais prementee que o Brasil, enquanto Estado

⁴ CIDH - Corte Interamericana de Direitos Humanos. CASO TRABALHADORES DA FAZENDA BRASIL VERDE VS. BRASIL SENTENÇA DE 20 DE OUTUBRO DE 2016. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_318_por.pdf>. Acesso em: 06 de out de 2021.

⁵ BRASIL. Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: <<https://sit.trabalho.gov.br/radar/>>. Acesso em: 06 de out de 2021.

⁶ Conectas Direitos Humanos. STF determina manutenção da “lista suja” do trabalho escravo. Disponível em: <<https://www.conectas.org/noticias/stf-determina-manutencao-da-lista-suja-do-trabalho-escravo/>> Acesso em: 06 de out de 2021.

⁷ CONATRAE. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conatrae/NotaPblicaConcursoAuditorFiscaldoTrabalho.pdf>>. Acesso em: 06 de out de 2021.

comprometido com a luta contra a escravidão contemporânea, forneça recursos para prevenção e repressão a essa violação, bem como para a reinserção social e econômica de trabalhadores e trabalhadoras resgatadas.

Consideramos que há tempo para reverter o quadro de cortes orçamentários fundamentais para continuar combatendo o trabalho escravo no Brasil. Mas é preciso agir com urgência e responsabilidade.

Mais uma vez, colocamo-nos à disposição para eventuais conversas e contribuições.

Atenciosamente,

Instituto Trabalho Digno

Instituto Trabalho Decente

Comissão Pastoral da Terra - CPT

Centro de Informações sobre Empresas e Direitos Humanos (BHRRC)

Repórter Brasil

Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR

Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo - InPacto

Conaete/MPT

Associação Nacional dos Procuradores e Procuradoras do Trabalho - ANPT

Instituto Socioambiental - ISA

Oxfam Brasil

Conectas Direitos Humanos

Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais - ADERE

Associação Juízes para a Democracia - AJD

Instituto de Pesquisa e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público - IPEATRA

Via Campesina Brasil

Movimento dos Pequenos Produtores(MPA)

Movimento de Mulheres Camponesas(MMC)

Movimento dos Atingidos por Barragem(MAB)

Movimento dos Pescadores e Pescadoras(MPP)

Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais - Quilombolas(CONAQ)

Centro de Referência em Direitos Humanos do Território Sul-MG(CRDH/SUL-MG)

Federação dos empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo - FERAESP

Federação dos Trabalhadores Assalariados Rurais no Rio Grande do Sul - FETAR- RS

Federação dos Trabalhadores (as) Assalariados (as) Rurais do Mato Grosso Sul - FETTAR -MS

Federação dos Trabalhadores (as) Rurais Empregados (as) Assalariados (as) do Estado Goiás - FETAER - GO

Federação dos Trabalhadores Assalariados (as) Rurais do Paraná - FETARP

Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Pernambuco - FETAEP

Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas Rurais do Estado do Pará - FETERPA

Federação dos Trabalhadores Assalariados (as) Rurais do Estado Rio Grande Norte - FETRAERN

Federação dos Trabalhadores Assalariados (as) Rurais do Estado Bahia - FETAR - BA

Federação dos Trabalhadores Assalariados (as) Rurais do Estado Ceará - FETAR - CE

Federação dos Trabalhadores Assalariados (as) Rurais do Estado Alagoas - FETAR- AL

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST

Central Única dos Trabalhadores - CUT

Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais - CONTAR

Confederação Nacional Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG

União Internacional dos Trabalhadores na Agricultura , Alimentação e Afins - UITA

[Assinatura das organizações que formalizaram apoio até o dia 03 de novembro de 2021 às 13 horas de Brasília]